



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 154/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício CONT/123/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.863.174,46 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

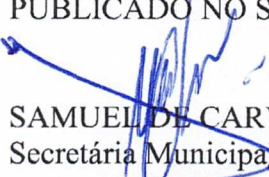
05 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=04387870000116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/08/2022 até 05/08/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 1220 - TESOURO - ENSINO FUNDAMENTAL													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL													
146	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	3	Adicionar	Anulação de dotação	2.200,00	216	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1220 - TESOURO - ENSINO FUNDAMI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
146	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	4	Subtrair	Anulação de dotação	2.200,00	210	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1220 - TESOURO - ENSINO FUNDAMI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								4.400,00					
Total do órgão:								4.400,00					
Total do recurso:								4.400,00					
Recurso: 2220 - ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL													
147	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.000,00	215	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	2220 - ESTADUAL - ENSINO FUNDAM	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								5.000,00					
Total do órgão:								5.000,00					
Total do recurso:								5.000,00					
Recurso: 2262 - ESTADUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS FUNDAM													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB													
147	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.858.174,46	397	2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	2262 - ESTADUAL - EDUCAÇÃO - FUN	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								1.858.174,46					
Total do órgão:								1.858.174,46					
Total do recurso:								1.858.174,46					
Recurso: 5302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 15 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC													
146	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	1	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	165	2.097	3.3.90.30.00.00.00.00	5302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	000000 - Sem detalhamento das destinaç

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/08/2022 até 05/08/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 5302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 15 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC													
146	Decreto 000154/22	002072/21	Suplementar	05/08/22	2	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	156	2.097	3.1.90.11.00.00.00.00	5302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								40.000,00					
Total do órgão:								40.000,00					
Total do recurso:								40.000,00					
Total da entidade:								1.907.574,46					

RESUMO

Suplementar:	1.885.374,46	Adicionar anulação de dotação:	22.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	22.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	1.863.174,46
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 123 / 2022
Serrana , 05 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por Anulação de dotação, baseado na Lei nº 2072/2021, artigo 4º, inciso II, (onera o Limite) no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).

Por Excesso de Arrecadação, baseado na Lei nº 2072/2021, artigo 4º, inciso II, (onera o Limite) no valor de R\$ 1.863.174,46 (Um Milhão e Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Perfazendo o montante de R\$ 1.885.374,46 (Um Milhão e Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), Retroagindo a 27/07/2022 conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista